

PARECER N° 029/2025

Matéria: Projeto de Lei Complementar do Executivo n° 011/2025

Data: 17/06/2025

Autor: Poder Executivo

Parecer: Favorável à tramitação.

Ementa: “Altera dispositivos da Lei Complementar n° 041/2014 de 17/06/2014 e dá outras providências”

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar do Executivo N° 011/2025 foi protocolado em 12 de junho de 2025 e sua tramitação em regime de urgência foi aprovada em sessão ordinária em 16 de junho de 2025.

II – MÉRITO

O presente Projeto de Lei é de iniciativa do Poder Executivo, estando em conformidade com o art. 65 da Lei Orgânica do Município de Rio Bonito do Iguaçu, que prevê a iniciativa privada do Chefe do Poder Executivo para leis que disponham sobre a criação de cargos, função ou empregos públicos na administração direta e autárquica do Poder Executivo ou aumento de sua remuneração. Dessa forma, não apresenta vício de iniciativa

Com relação à constitucionalidade, o artigo 30 da Constituição Federal estabelece que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local. O presente projeto trata da ampliação de vagas para o cargo de Mecânico na Prefeitura Municipal, o que é um assunto de interesse local. Portanto, é de competência do município legislar sobre a matéria.

Quanto à redação do Projeto de Lei em discussão, não foi vislumbrado erro gramatical, estando dentro dos padrões técnicos exigidos.

III – VOTO DO RELATOR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL
Comissão Legislação, Justiça e Redação

Diante das razões expostas, esta Relatoria resolve exarar este Parecer de forma favorável à tramitação do Projeto de Lei Complementar do Executivo Nº 011/2025, por não verificar óbice no que concerne à competência e legalidade, bem como à técnica legislativa.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 17 de junho de 2025.

JUCIMAR PÉRICO
Relator

PELAS CONCLUSÕES NA FORMA DO VOTO DO RELATOR:

CLEOMAR MULLER DE ANHAIA
Presidente

ELENICE SILMARA DE OLIVEIRA
Secretária